Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Quinta-feira, 25 de março de 2021

Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 30

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3108, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a suspensão dos contratos de trabalho de estagiários vinculados à Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da situação emergencial caracterizada pela suspensão das aulas da rede pública municipal decretada como medida de enfrentamento da pandemia (COVID-19), e dá outras providências."

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19) o status de pandemia;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais que dispõem sobre a adoção de medidas voltadas ao enfrentamento da situação de emergência em saúde pública em todo o território municipal;

CONSIDERANDO a suspensão das aulas presenciais como medida eficaz no combate a disseminação do novo Coronavírus, que inviabiliza a execução adequada do Termo de Compromisso de Estágio;

CONSIDERANDO que houve a disponibilização optativa de cumprimento do estágio, em outras áreas da administração compatíveis para colaboração;

DECRETA:

Artigo 1º A fim de dar cumprimento aos Termos de Compromisso de Estágio em vigor no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01.04.2021 a 30.06.2021, fica autorizada a suspensão da vigência dos termos de compromisso de estágio, conforme o Anexo I, sem percepção da respectiva bolsa de estágio.

§ 1º O prazo estabelecido no "caput" poderá ser prorrogado enquanto persistir a suspensão das atividades presenciais na Rede Municipal de Ensino;

§ 2º Uma vez restabelecidas as atividades regulares das unidades de ensino da rede municipal, o termo de compromisso de estágio, suspenso nos termos do "caput", será restabelecida a vigência do estágio, conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação;

§ 3º Não se aplica o disposto no "caput" aos estagiários que permanecem em atividade, e escolheram cumprir as atividades em outras áreas da administração pública;

§ 4º Em havendo necessidade de retorno das atividades antes do período determinado neste decreto, o estagiário será devidamente convocado.

Artigo 2º O disposto no artigo anterior deste decreto não afetará o vínculo do período de estágio contratado de 01(um) ano, com a respectiva prorrogação.

Artigo 3º Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à promulgação deste decreto, naquilo que não lhe seja contrário.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Artigo 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 24 de Março de 2021.

_____

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

ANEXO I

1	ANA CLAUDIA SILVA DE ALMEIDA	ESTAGIARIO	EMEF. DR. HUMBERTO DE MORAIS VASCONCELOS
2	ANGELICA CUNHA CARDOSO	ESTAGIARIO	EMEI. NOEMI MORAES DE LIMA
3	CAMILA ELOISA O. SANTOS PRAXEDES	ESTAGIARIO	EMEF. JOÃO ANTONIO DA SILVA
4	ELIARA SILVA DA CRUZ	ESTAGIARIO	EMEF. DR. HUMBERTO DE MORAIS VASCONCELOS
5	ERICA CAMARGO DE LIMA	ESTAGIARIO	EMEF. FRANCISCO JOSE GOMES DE CAMARGO
6	GEANE GOMES DA CUNHA DE LIMA	ESTAGIARIO	EMEF. FRANCISCO JOSE GOMES DE CAMARGO
7	GISELE CRISTINA DA SILVA	ESTAGIARIO	EMEI. NOEMI MORAES DE LIMA

8	LETICIA MARIANE VIEIRA DE LIMA	ESTAGIARIO	EMEF. DR. HUMBERTO DE MORAIS VASCONCELOS
9	MARIA CAROLINA MACHADO DUARTE	ESTAGIARIO	EMEI. NOEMI MORAES DE LIMA
10	MARIA VITÓRIA RAMOS GOUVEA	ESTAGIARIO	EMEF. DR. HUMBERTO DE MORAIS VASCONCELOS
11	MONIQUE ROSEIRO RODRIGUES	ESTAGIARIO	EMEF. DR. HUMBERTO DE MORAIS VASCONCELOS
12	NILZA HELENA DOS SANTOS	ESTAGIARIO	EMEF. DR. HUMBERTO DE MORAIS VASCONCELOS
13	PAMELA JACIENE MOTTA WAGNER	ESTAGIARIO	EMEF. HEIDI BRAATZ ANTUNES DE MOURA
14	PAMELA RODRIGUES JARDIM	ESTAGIARIO	EMEI. NOEMI MORAES DE LIMA
15	PAULO CESAR DA MOTA JUNIOR	ESTAGIARIO	EMEF. DR. HUMBERTO DE MORAIS VASCONCELOS
16	SUELLEN DA SILVA CORDEIRO	ESTAGIARIO	EMEI. JÚLIA FRANCO DE LIMA
17	SUELLEN CRISTINY FRANCO DE ALMEIDA	ESTAGIARIO	EMEF. DR. HUMBERTO DE MORAIS VASCONCELOS
18	SUZANE FEDERICO MORAIS B. DIAS	ESTAGIARIO	EMEI. NOEMI MORAES DE LIMA
19	TAYNÁ APARECIDA LIMA DA SILVA	ESTAGIARIO	EMEI. NOEMI MORAES DE LIMA
20	TAYNARA RAMOS GONÇALVES KOMYA	ESTAGIARIO	EMEI. JÚLIA FRANCO DE LIMA
21	THALIA LEAL DE LIMA	ESTAGIARIO	EMEI. JÚLIA FRANCO DE LIMA
22	THIFFANI RAILLA ANDRADE SANTIAGO	ESTAGIARIO	EMEF. SILVINO DE LIMA
23	YASMIM MACHADO PIRES	ESTAGIARIO	EMEI. NOEMI MORAES DE LIMA

DECRETO Nº 3109, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva e de Tempo Integral – GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor WALDIR ANTONIO DE OLIVEIRA, em exercício de cargo de provimento efetivo.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, ao servidor WALDIR ANTONIO DE OLIVEIRA, portador de cédula de identidade RG n°. 11.306.570 SP/SSP e do CPF n°. 983.874.808-00 ocupante do cargo de provimento efetivo de “MOTORISTA”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

I – O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário ao funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

II – O percentual de gratificação será de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 25 de Março de 2021.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3110, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva e de Tempo Integral – GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor IVANILTON GABRIEL DE OLIVEIRA, em exercício de cargo de provimento contratado por prazo determinado.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, ao servidor IVANILTON GABRIEL DE OLIVEIRA, portador de cédula de identidade RG n°. 42.442.029-6 SP/SSP e do CPF n°. 382.250.028-30 ocupante do cargo de provimento contratado por prazo determinado de “MOTORISTA TEMPORÁRIO”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

I – O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário ao funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

II – O percentual de gratificação será de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 25 de Março de 2021.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3111, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE sobre Gratificação de Função por Encargos Especiais - GFE a servidora LUIZA GABRIELA MACHADO DE ALMEIDA, em exercício de cargo de provimento contratado por prazo determinado.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho de 2019, artigo 88, inciso III, e §1º, concedo gratificação de função para o desempenho de encargos especiais a servidora LUIZA GABRIELA MACHADO DE ALMEIDA portadora do RG nº. 58.703.745-3, ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

I – Os encargos especiais que justificam a concessão são: atuação das atribuições da função na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, dentre outras atividades rotineiras administrativas;

II – O percentual de gratificação será de 35% (trinta e cinco) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 25 de Março de 2021.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3112, DE25 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre medidas extraordinárias para fins de prevenção ede enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (covid-19) no âmbito do município."

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal de Nova Campina/SP, no uso de sua competência previsto em lei,

CONSIDERANDOa emergência em saúde pública de importância internacional declarada pelaOrganização Mundial da Saúde (OMS) em razão do novo coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas ações de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o avanço no número de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus (COVID-19), as análises sistemáticas dos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial do Município realizada diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente ao índice de contágio no Distrito de Itaóca;

CONSIDERANDO a alta taxa de ocupação de leitos e, igualmente, alto índice de transmissibilidade do vírus em nossa região, com possibilidade de ocorrência decolapso no sistema de saúde;

DECRETA

Artigo 1º - Fica determinado, diante das evidências científicas e análises sobre as informaçõesestratégicas em saúde,no perímetro do Distrito de Itaóca, o fechamento e a vedação de funcionamento, em caráter extraordinário, no período compreendido entre as 00 horas do dia27 de março de 2021 e as 5 horas do dia 29 de março de 2021, de todos os estabelecimentos privados,sejam comerciais e de serviços, com exceção dos seguintes:

I –posto de medicamento, as quais somente poderão funcionar em regime de plantão, que poderão ter atendimento presencial;

Parágrafo único. As atividades permitidas deverão respeitar todas as regras

estabelecidas nos protocolos já previstos, de acordo com a especificidade.

Artigo 2º - Autoriza-se o funcionamento, somente atravésdo sistema de tele-entrega (delivery), com portas fechadas, dos seguintes serviços e atividades essenciais:

I – supermercados e congêneres o funcionamento poderá ocorrer, exclusivamente, mediante sistema de tele-entrega (delivery);

II – serviços de fornecimento de gás de cozinha e água, os quais somente poderãofuncionar em sistema de tele-entrega (delivery), vedado atendimento na porta;

III – serviços de assistência e suprimentos de natureza veterinária, os quais somente poderão funcionar emregime de plantão em atendimentos emergenciais e de portas fechadas;

IV–lanchonetee congêneres, o funcionamento poderá ocorrer exclusivamente mediante sistema de tele-entrega (delivery) das 05h às 23h30;

V – oficinas mecânicas, borracharias, auto-elétricas, auto-peças, serviços de

guincho, os quais somente poderão funcionar em regime de plantão em atendimentos emergenciais,e individualizados, com portas fechadas.

Artigo3º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, aplicam-se,cumulativamente, as penalidades de multa, interdição temporária ou total da atividade e cassaçãode alvará de localização e funcionamento previstas na legislação municipal, sem prejuízo de outrassanções administrativas, cíveis e penais.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 25 de Março de 2.021.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Outros atos oficiais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
LEI FEDERAL 8089/90
CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Campina/SP, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 125/1997, revogada pela Lei Municipal nº 694/2011, de 01 de setembro de 2011, que dispõe a Política Municipal de atendimento aos direitos da Criança e do Adolescente, especialmente o artigo 40, §5º e seguintes.

CONVOCO:

A 3ª. Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Nova Campina – Quadriênio 2020/2023, a senhora SUELLEN CORDEIRO, para que no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Coordenação de Recursos Humanos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Campina-SP,sito a Rua Luiz Pastore 240, Centro. Para que manifeste o interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar, o suplente convocado deverá estar ciente do cumprimento da legislação pertinente aos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como da legisção municipal e ainda do constante no Edital nº 001/2019 – Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar, gestão 2020-2023, especialmente o determinado no item “2.3. A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada;”.

O não comparecimento, no prazo determinado, implicará na convocação do próximo suplente.

Publique-se, cumpra-se e intime-se

Nova Campina-SP, 25 de março de 2021.

SILMARA ELENA DE CARVALHO CRUZ

Vice-Presidente do CMDCA

NOVA CAMPINA-SP

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Nomeação

PROCESSO SELETIVO – ESTAGIÁRIOS Nº 002/2019.
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATAÇÃO E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ELIMINADOS

Em cumprimento ao Edital supra a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários Nº 002/2019 nomeada pela Portaria nº 204 de 04 de Novembro de 2019, DIVULGA E CONVOCA, através do presente instrumento, a relação dos candidatos que preencheram todos os requisitos e apresentaram a documentação corretamente, para que se apresentem para assinar o Contrato de Estágio na Prefeitura Municipal de Nova Campina no dia 01/04/2021 ás 8h00min.

1.02 – Estágio para o Curso Informática

03º lugar: ISABELE DA SILVA MOTTA

05º lugar: LUANA GONCALVES DE ALMEIDA

06º lugar: ALINE GONCALVES ANSELMO

08º lugar: VICTOR EDUARDO DE LIMA RODRIGUES

De acordo com item 3.3.7 do Edital de Abertura 02/2019 – A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, caracteriza a ELIMINAÇÃO do candidato, portanto, segue em anexo a relação dos candidatos eliminados:

1.02 – Estágio para o Curso Informática

04º lugar: HARYSON RYAN OLIVEIRA DA SILVA

07º lugar: JENIFFER TAINARA DA SILVA ALMEIDA

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 25 de Março de 2021.

A Comissão

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 002/2020.
CONVOCAÇÃO PARA POSSE E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ELIMINADOS

Em cumprimento ao Edital supra a Comissão Organizadora do Concurso Público de Prova e Títulos Nº 002/2020 nomeada pela Portaria nº 088, de 07 de Maio de 2020, DIVULGA E CONVOCA, através do presente instrumento, a relação dos candidatos que preencheram todos os requisitos e apresentaram a documentação corretamente, para que se apresentem para posse no dia 01 de Abril de 2021, as 08h00min.

CARGO 3.01: Professor de Língua Portuguesa

01º lugar: LEANDRO DE JESUS DOMINGUES

CARGO 3.05: Professor de Matemática

01º lugar: RAFAEL DA SILVA DINIZ

CARGO 3.11: Coordenador Pedagógico

01º lugar: ANA PAULA FASCETTI DE SOUZA ALVES DOS SANTOS

De acordo com o item 3.3.8 do Edital de Abertura 002/2020 – Estabelece a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, caracteriza a ELIMINAÇÃO do candidato, portanto, segue anexo a relação dos candidatos eliminados:

CARGO 3.07: Professor de Arte

01º lugar: ANA PAULA FASCETTI DE SOUZA ALVES DOS SANTOS

CARGO 3.11: Coordenador Pedagógico

02º lugar: ARETUSA NUNES LEAL

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 26 de Março de 2021.

A Comissão

Vigilância Sanitária

Laudas

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 049/2021 Data de Protocolo: 22/03/2021 CEVS: 353282701-873-000004-1-8 Data de Validade: 25/03/2022 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA CNPJ/CPF: 60.123.072/0001-58 Endereço: Rua SEBASTIÃO VIEIRA DE OLIVEIRA, 254 CENTRO Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA LAURINDA DE AZEVEDO REZENDE CPF: 36571800870 A COORDENADORA JOSEMARY M. C. DE CARVALHO da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento NOVA CAMPINA, Quinta-feira, 25 de Março de 2021

Licitações e Contratos

Ratificação

Ratificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº. 302/2021; comunica a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação n° 041/2021 nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações; FORNECEDOR: LUCILEI ARAUJO GUERRA 02759601960 inscrito no CNPJ n° 23.526.541/0001-53; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES E FUNCIONARIOS DO CRAS; VALOR: R$ 4.760,00 (Quatro mil setecentos e sessenta reais). Data da Ratificação: 25/03/2021. Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

Contratos

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Tomada de Preço nº. 001/2021; Processo Administrativo nº. 116/2021; Objeto: Contratação de serviços especializados para revitalização da lagoa municipal de contenção de águas pluviais; informa que firmou o Contrato n° 013/2021, ao valor total de R$1.245.884,85 com a empresa RGM - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 11.781.746/0001-04, assinado em 16 de março de 2021, vigente por 9 (nove) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Muncipal)

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº. 565/2017; Contrato nº 011/2017 Objeto: locação do imóvel para acomodação das dependências e instalações do Conselho Tutelar; informa que aditou a vigência contratual até 21/03/2022; Locador(a): RODRIGO TIAGO GONÇALVES DE SOUZA inscrito no CPF n° 369.214.888-70, mantendo-se as disposições contratuais. Maiores informações fone (15) 3535-6100. (Jucemara Fortes do Nascimenta - Prefeita Municipal).

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico RP nº. 004/2021; Processo Administrativo nº. 139/2021; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; vencedor e respctivo valor: GMF MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrito no CNPJ n° 11.327.420/0001-01 (Valor total: R$162.550,00); EDER HENRIQUE MENDES - ME/EPP inscrito no CNPJ n° 12.700.534/0001-00 (Valor total: R$623.969,50); PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrito no CNPJ n° 29.940.579/0001-54 (Valor total: R$39.105,00); DENIS FARIAS DIAS EIRELI inscrita no CNPJ n° 08.383.768/0001-01 (Valor total: R$23.700,00). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Phelipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações)

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Antonio Isael de Oliveira Junior
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretaria de Administração e Planejamento

Eliel Cardoso Santiago
Secretario de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretario de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Takabayachi
Secretario de Finanças

Orlando Cardoso de Almeida
Secretario de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Anderson Fabricio Souza Silva
Presidente

Calir Lopes de Araujo
Vice – Presidente

Rosemari da Silva Oliveira
Primeira Secretaria

Célio Santos Andrade
Segundo Secretario

Vereadores

Aparecido José de Almeida

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Wagner Camargo dos Santos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**